



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 112/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.020,84 (*sete mil vinte reais e oitenta e quatro centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE:- 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0017.2006 - Precatórios e Sentenças Judiciais.
NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.
CONTA DE DESPESA:- 00350 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 3.152,68 (*três mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos*).

ÓRGÃO:- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
UNIDADE:- 001 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0011.2022 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
CONTA DE DESPESA:- 01570 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).
VALOR R\$ 3.868,16 (*três mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL.
UNIDADE:- 001 - Gabinete do Prefeito.
PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Executivo.
NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
CONTA DE DESPESA:- 00100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 3.152,68 (*três mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos*).

ÓRGÃO:- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
UNIDADE:- 001 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0011.2022 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CONTA DE DESPESA:- 01580 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).
VALOR R\$ 3.868,16 (*três mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 18 de dezembro de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal